



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2016 , I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 E II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016.**

Aos 31 dias do mês de julho de 2017, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o presente Termo de Rescisão de Contrato, tendo de um lado a **Câmara Municipal de Pontal do Araguaia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.662/0001-10, devidamente representada por seu Presidente, Vereador, Sr. Edimilson de Aguiar Oliveira, portador da Cédula de Identidade, RG nº. **877.418 SSP/MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 568.441.821-04**, doravante denominada simplesmente **Contratante**; e de outro lado a empresa **G R M TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - ME**; pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pontal do Araguaia, sito à Rua Dalvina Souza Santos , Bairro João Rocha, CEP 78.698.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.513.136/0001-23, representada neste ato pelo Sr. Mateus Pavan de Souza, e CPF nº. 031.424.611-83, doravante denominada simplesmente de **Contratada**, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

***Com fulcro no § 1º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 "in verbis".***

Art. 70. A rescisão do contrato poderá ser:

§ 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

As partes rescindem o contrato nº. 001/2016 de 01 de janeiro de 2016 e seus posteriores Termos Aditivos.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada dá plena, geral e irrevogável quitação quanto a tudo o que lhe é devido em razão do contrato, para nada mais reclamar a qualquer título quanto ao mesmo, em virtude desta rescisão.

As partes comprometem de comum acordo in tontum em não litigar judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes por estarem acordadas entre si, juntas assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

*Pontal do Araguaia-MT, 31 de julho de 2017.*

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
Edimilson de Aguiar Oliveira  
Contratante

**G R M TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - ME**  
MATEUS PAVAN DE SOUSA  
Contratada

Testemunhas:

1ª

CPF Nº

2ª

CPF Nº

  
  
630032361-72  
487.546.841-53